



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DA PARAÍBA**

C O N S E L H O S U P E R I O R

**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA
PARAÍBA, BIÊNIO 2024/2026- REALIZADA NO DIA 26 DE
SETEMBRO DE 2024.**

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (26.09.2024), sob a Presidência da Defensora Pública-Geral Dra. Maria Madalena Abrantes Silva o CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, reuniu-se em sessão ORDINÁRIA, estando presentes o Subdefensor Público-Geral Institucional Ricardo José Costa Souza Barros, o Corregedor-Geral Coriolano Dias de Sá Filho, participando presencialmente as Conselheiras Monaliza Maelly Fernandes Montinegro, Waldelita de Lourdes da Cunha Farias Rodrigues, o Conselheiro Élson Pessoa de Carvalho e a conselheira Ryveka Campos Martins Bronzeado e registrando a presença da Ouvidora Geral Inise Machado de Lima e do Presidente da Associação dos Defensores Públicos Everaldo Lira, para deliberar assuntos da Pauta: 1 - Leitura, aprovação e assinatura da Ata da 127ª (Centésima vigésima sétima) Reunião Ordinária realizada em 30.08.2024; 2- Apreciação da minuta de resolução para Eleição do Corregedor Geral da DPPB, biênio 2024/2026; 3- Apreciação da minuta de resolução para Eleição do

mes
xxx
B.
[Signature]
[Signature]
[Signature]

Defensor Público Geral da DPPB, biênio 2025/2027;4-
Apreciação da minuta de resolução que institui a
utilização do Sistema PDoc, no âmbito da DPPB;5-
Apreciação do Edital para remoção;6-Apreciação do
Edital de promoção para a Categoria DP-IV;7-
Apreciação do Projeto de Lei dos Servidores da
DPPB;8-Assuntos pertinentes a DPPB. A Presidente
iniciou a sessão com uma oração e parabenizando o
novo Conselho Superior, em seguida informou a todos
que foi encaminhada a ata com antecedência para todos
os Conselheiros, perguntando se no momento havia
alguma modificação a fazer, sendo aprovada por
unanimidade dos seus Membros, que será assinada. Em
seguida a Presidente, informa aos membros que recebeu
o processo nº 2668/2024 do Subdefensor Público Geral
Institucional Ricardo José Costa Souza Barros,
referente ao seu afastamento como Membro do Conselho
Superior, por estar exercendo o Cargo em comissão de
Subdefensor público Geral Institucional, ele tomou
posse como Membro Eleito do Conselho Superior, no
mesmo dia deu entrada ao requerimento pedindo o seu
afastamento temporário do Conselho para continuar
exercendo o Cargo em Comissão, e coloca para
apreciação do Conselho para deferir o pedido, para na
próxima reunião convocar a primeira suplente; com a
palavra o Conselheiro Élon Pessoa de Carvalho, disse
que na sua opinião existe alguns problemas em relação
ao pedido, e informa que quando foi Corregedor, pediu
afastamento para se candidatar a membro do Conselho
Superior, se elegendo pediu afastamento temporário
como conselheiro para concluir o mandato de
Corregedor e à época o Conselho votou acatando o

ms

B

✓

o

ms

o
2
J

pedido, que virou aparentemente um precedente; o conselheiro Élon Pessoa de Carvalho, disse também com seu pensamento já formado, e como sugestão, propôs ao Conselho que escutasse a assessoria jurídica da casa, encaminhando o processo para emissão de um parecer e posterior retornar ao Conselho para apreciar; a Presidente passou a palavra ao Subdefensor Ricardo José Costa Souza Barros, que iniciou sua fala dizendo: "que o exemplo que Élon Pessoa de Carvalho falou foi do exemplo próprio dele, foi dois Cargos de Mandato de Corregedor e Conselheiro, no nosso caso é um único Cargo da Mandato e o outro livre Cargo de nomeação da gestão e não de mandato, e a assessoria que apreciar, vai observar isso, e quanto a ânsia de um suplente assumir ou de uma forma ou de outra o mesmo vai assumir; Pediu que registrasse em ata seu pronunciamento e em seguida passou a lê-lo afirmando que a resolução ou edital, que é o instrumento maior responsável pela regulamentação das eleições para preenchimento dos cargos de Conselheiro pelo biênio 2024/2026 foi analisado e aprovado por este Conselho, e não abrange qualquer proibição sobre o fato de um Sub Defensor disputar as eleições para conselheiro, nem, tão pouco, em requerer afastamento e permanecer no exercício do aludido cargo, a lei de regência da Defensoria Pública, como também o Regimento Interno do Conselho, ambos não proíbem tal prática, Decisão pretérita - matéria já decidida por este Conselho: julgado administrativo consolidado e vigente, com inexistência de vedação até a presente data, constante da Ata da 97ª sessão CS sem nenhuma

mas

B.

e
mas

RUB

1/1

q

divergência, a Dra. Madalena Abrantes, que na época exercia o cargo de Sub Defensora Geral, e foi eleita conselheira para o biênio 2020/2022, informando seu afastamento da função de conselheira nos termos do Regimento Interno, permanecendo no cargo de Sub Defensora Geral desta a instituição, fato este que perdurou pelas duas gestões em que exerci o cargo de Defensor Geral e Presidente deste Conselho, afirmou que não há como alegar nulidade em um ato jurídico perfeito e que tal alegação não caberia mais uma vez que o instituto da preclusão e decadência se faz presente neste caso. Que na época da posse do conselho não estava na mesa como membro nato do Conselho, mas como membro eleito, afirmou que O comunicado de afastamento de candidato do Conselho é matéria que independe da apreciação do conselho, por ser direito líquido e certo já insculpido no Regimento Interno, que o conselheiro Élon Pessoa opinou favoravelmente ao requerimento de Dra. Madalena em caso idêntico ao dele, que este Conselho não pode ter a prática de dois pesos e duas medidas diferentes e que a solicitação de um simples parecer sobre o tema pode comportar dúbia visão sobre o mesmo tema, que O que poderia ocorrer, seria o Conselho, se entender, decidir sobre aplicações de mudanças nas regras do seu Regimento Interno com efeitos futuros, uma vez que, os entendimentos pretéritos estão consolidados"; a Presidente passou a palavra ao Subdefensor Administrativo Sylvio Pélico Filho, que se pronunciou na parte que foi citado e disse: "foi com muita honra que participou onde foi chamado a mesa para prestigiar a posse dos conselheiros e não

mas

B.

o

ful

o

o

o

o

ocupando o Cargo de Conselheiro, e que não houve pagamento de Geton em seu nome"; com a palavra a conselheira Ryveka Campos Martins Bronzeado, ponderou a princípio em relacionar alguns pontos em relação ao mérito, contestar a fala do conselheiro Élon Pessoa de Carvalho sobre o parecer jurídico, se os conselheiros tem competência para resolver, o segundo ponto, sobre a impugnação do Subdefensor, como foi candidato e eleito não houve impugnação nem contestação durante a Eleição e já houve preclusão da matéria, no seu entendimento não necessita nem se quer aprovação do conselho pelo que esta na Lei e no Regimento, na questão da eleição de conselheiro ele fez a opção de ficar como membro, fica na opção dele e entende que não existe impedimento com afastamento, a comissão eleitoral teria que ter analisado a essa questão, e depois de eleito ser questionado, então o candidato eleito para o conselho fez a opção como membro nato de Subdefensor; com a palavra Élon Pessoa de Carvalho disse que não esta se tratando de Eleição e Sim da Posse; com a palavra o Corregedor Geral disse parecer é fundamental em tudo, então sugere que retire de pauta e como o Conselheiro Élon Pessoa de Carvalho sugeriu o parecer, após ampla discussão, a Presidente coloca em votação a sugestão do Corregedor Geral e do conselheiro Élon Pessoa de Carvalho se retira o processo de pauta e submete o pedido de afastamento para parecer jurídico da Assessoria Jurídica e apreciar na próxima reunião, a conselheira Monaliza Maelly Fernandes Montenegro se acosta e vota para submeter ao parecer jurídico e voltar na próxima reunião, o Corregedor Geral

ms

RB.

o

ms

ms

o

o

acompanha a sugestão; a conselheira Ryveka Campos Martins Bronzeado vota também em acompanhar a sugestão, após os esclarecimentos; a conselheira Waldelita de Lourdes da Cunha Farias Rodrigues vota concordando com a sugestão também, por unanimidade dos seus membros foi retirado de pauta e será remetido a Assessoria Jurídica com retorno na próxima reunião. A Presidente reverteu a pauta para o item 5, sobre o Edital das remoções, que surgiram duas vagas, uma para João Pessoa no Juizado de Viôlencia Doméstica e Familiar contra a Mulher e outra em Campina Grande na 5ª Vara Criminal, colocada em votação, foi aprovada por unanimidade dos seus membros. Seguindo a reversão da pauta no item 6, a apreciação do Edital de promoção para Categoria DP-IV, só uma vaga para a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, pelo critério de antiguidade, colocado em votação, foi aprovada por unanimidade dos seus membros. A Presidente retorna a pauta para o 2º item, com a apreciação da minuta de resolução para a Eleição de Corregedor Geral da Defensoria Pública da Paraíba, biênio 2024/2026, após apreciada foi aprovada por unanimidade de seus membros; Seguindo a pauta a Presidente apresentou a minuta de resolução para Eleição do(a) Defensor(a) Público(a) Geral da Paraíba, que de acordo com a Lei será no segundo semestre de Janeiro/2025, a Presidente disse que tem que abrir os prazos e se a urna eletrônica será colocada em João Pessoa, Campina Grande e Patos, mas para isso temos que saber a quantidade de votos por região, com a palavra a conselheira Monaliza Maelly Fernandes Montinegro sugere que o Defensor Público

see
B.
D
m
RUB
B

possa escolher onde quer votar, observado o art 13 da Resolução; A Presidente passou a palavra ao servidor Glaúcio Sales que fez explanação e esclarecimentos sobre os artigos da resolução; a Presidente e seus membros aprovaram os nomes sugeridos para compor a comissão para as Eleições como; Gerardo Lins Rabello Sobrinho, Naiara Antunes Dela Bianca, Elisabeth Teles Pimentel em João Pessoa, Cláudio de Souza Barreto na Cidade de Patos e em Campina Grande José Alípio Bezerra de Melo; permanecendo o horário das 8 as 17h, sendo aprovado por unanimidade dos seus membros, a Presidente indaga também se vai ser só na modalidade presencial, se o voto é obrigatório, e se a apuração das urnas eletrônicas será todos as 17hs, independente da região ter terminado antes, após ampla discussão, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade de seus membros; a Presidente passou a palavra ao conselheiro Élon Pessoa de Carvalho que precisa se ausentar e quanto as resoluções não tem nada a se opor, e com relação a Lei do Servidor e a resolução do PBdoc já aprova de imediato e parabeniza todos pela iniciativa; a Presidente passa a palavra a conselheira Monaliza Maelly Fernandes Montenegro que sugeriu ajuda de custo para os Defensores e Defensoras que residem fora da Capital, Campina Grande e Patos, como também residência e lotação, a Presidente passou a palavra a Coordenadora de Finanças Aquelina Montenegro que disse em ser viável meia diária para os que residem em Comarcas distantes, não sendo Cidades circunvizinhas amparada na Lei Complementar n. 104/2012, artigo 105 parágrafo 1º,

2025

RB

2025

2025

2025

após as explanações e ampla discussões foi aprovado por unanimidade dos seus membros a resolução e a meia diária. A Presidente passou a palavra a conselheira Monaliza Maelly Fernandes Montinegro que disse como sugestão comunicar aos juizes sobre as eleições da Defensoria Pública com antecedência, que não haverá expediente no dia 24.01.2024, só em regime de plantão, a Presidente disse que a Corregedoria ficará encarregada de enviar a comunicação ao Fórum. Seguindo a pauta do item 4, a Presidente passou a palavra ao Subdefensor Público Geral Administrativo Sylvio Pélico Filho sobre a minuta de resolução do PBdoc, explica que é um processo digital eletrônico que Dra. Maria Madalena Abrantes Silva tem uma visão futurista para a Instituição, pois outras instituições como também empresas publicas, estão quase todas na era digital e estão adotando o documento eletrônico que acaba com papéis, e fica mais acessível a facilidade de comunicação, a Secretaria da Administração do Estado da Paraíba assume os custos, o treinamento esta sendo feito, com a CODATA junto dando apoio, uma empresa de alta qualidade, disse ainda que a minuta de resolução do PBdoc revoga a resolução do SEEU já aprovado, mas que não foi colocado em prática, após as explanações, a conselheira Waldelita de Lourdes da Cunha Farias Rodrigues parabeniza a iniciativa e que vai facilitar muito o trabalho da Defensoria Pública em todo sentido; colocado em votação, foi aprovado por unanimidade de seus membros. A Ouvidora Geral pediu a palavra, que foi acatada pela Presidente e disse que parabeniza a iniciativa e esteve presente na

ms
B.
D
ms
ms
B

primeira formação do curso do PBdoc, sobre tudo o professor Maurício deu em longo tempo a aula sobre ética e sigilo das informações, que a forma de abordagem do professor é muito bem preparada. A Presidente agradeceu as palavras da Ouvidora e seguiu ao 7º item da pauta, em apreciar a Proposta de Lei do Servidor da DPPB, que abriu a palavra para os conselheiros se pronunciarem e votar, a conselheira Monaliza Maelly Fernandes Montenegro é totalmente favorável a aprovação, o Corregedor Geral também aprova, a conselheira Ryveka Campos Martins Bronzeado aprova sem ressalvas, a conselheira Waldelita de Lourdes da Cunha Farias Rodrigues disse que se debruçou nessa resolução em apreciar com todo interesse e zelo e aprova sem ressalvas. A presidente agradece ao Conselho Superior pelo zelo e pelas horas, que a nova Lei do Servidor esta sendo consertada o que não estava correto, e os servidores estão de parabéns, e que a Lei servirá de garantia para a uma aposentadoria tranquila e digna, que foi aprovada por unanimidade de seus membros. A presidente nos assuntos pertinentes da DPPB, passa a palavra a conselheira Monalisa Maelly Fernandes Montenegro que disse em haver uma situação que esta acontecendo com o colega em relação aos juizes de outras Comarcas fora do Estado, nomeando para audiências, sugere que a Corregedoria Geral da nossa Instituição tome providências; O Corregedor disse que em reunião com os Corregedores de outros Estados as Defensorias entram com Ação Cível Pública, pois não está correto, sobre em nomear, falaram algo na reunião que não pode ser levado a público; o Subdefensor também comentou

See

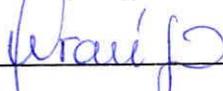
B.

d

mx

MB

g

que através de telefonema da Comarca de Monteiro
Juiz e Promotor Federais, pedindo para designar
Defensor Público Estadual para tomar ciência nos
processos federais. Vencida a pauta e sem mais
assuntos a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a
presente Ata, que será assinada pela senhora
Presidente, pelos senhores Conselheiros e por mim,
 Maria Auxiliadora Targino
de Araújo, Secretária do Conselho Superior da
Defensoria Pública, e por quem mais de direito.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA

PRESIDENTE


RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS

SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL


CORIOLANO DIAS DE SÁ FILHO

CORREGEDOR-GERAL


MONALIZA MAELLY FERNANDES MONTINEGRO

MEMBRO







WALDELITA DE LOURDES DA CUNHA FARIAS RODRIGUES

MEMBRO



ÉLSON PESSOA DE CARVALHO

MEMBRO



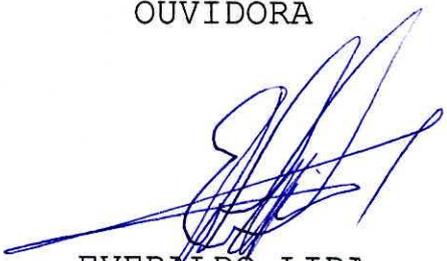
RYVEKA CAMPOS MARTINS BRONZEADO

MEMBRO



INISE MACHADO DE LIMA

OUVIDORA



EVERALDO LIRA

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES
PÚBLICOS

